

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MONDAÍ**

Rua Laju, 420 - - Mondai - SC

CEP: 89893-000 CNPJ: 11.386.903/0001-79 Telefone: (49) 3674-0211

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****9/2023****Nº Processo:** 30/2023**Data Processo:** 20/12/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 22/12/2023 as 15:09, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MONDAÍ, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS E DEMAIS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA N. 3.834/2023, DECRETO N° 6.096/2023, E ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

### **Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

MA CLINICA VETERINARIA LTDA

41.907.082/0001-30

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão permanente de licitações do Município de Mondai/SC, reuniram-se os membros da CPL designados pela portaria nº. 615/2023, para sessão pública de análise e julgamento de habilitação e demais procedimentos acerca do Processo Licitatório nº 030/2023, modalidade de Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 009/2023. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não para a prestação de serviços especializados de medicina veterinária para castração de cães e gatos e demais serviços, nos termos da Lei Ordinária n. 3.834/2023, Decreto nº 6.096/2023 e este edital e seus anexos. Considerando a abertura do presente credenciamento a partir do dia 22 de dezembro de 2023, a CPL verificou que a seguinte pessoa jurídica protocolou sua documentação junto ao departamento de compras na presente data, MA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 41.907.082/0001-30. Diante disto, o Presidente da CPL determinou a abertura do envelope da jurídica citada, razão pela qual, em análise aos documentos apresentados, a CPL constatou a plena regularidade e o preenchimento dos requisitos editalícios por estas. Tendo em vista ao acima indicado, a comissão, em deliberação, resolve por declarar HABILITADA, à participação do credenciamento a pessoa jurídica MA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ nº 41.907.082/0001-30. Assim, pelo Presidente foi determinada a publicação da presente decisão nos meios de costume, além do encaminhamento à Autoridade Superior para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública de abertura e análise da documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

AFONSO HENRIQUE HENKEL  
PRESIDENTE

---

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE  
MEMBRO

---

DECIO JOSE MACHRY  
MEMBRO

---